

**PORTARIA Nº 624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1619/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0005547/2005-10, Registro SAPIEnS nº 20050002698, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Rio Claro, na Rua 22 BE, nº 668, Chácara Luza, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 625, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1393/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.014645/2005-48, Registro SAPIEnS nº 20050008729, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara, Rua XI de Agosto, nº 2.900, Bairro Valinho, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Julian Carvalho, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 626, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1627 /2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003394/2006-57, Registro SAPIEnS nº 20050015177, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro, na Rua das Tulipas, nº 57, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 1.278/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004947/2005-16, Registro SAPIEnS nº 20050002190, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Decision de Negócios, na Avenida Praia de Belas, nº 1.510, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Decision Consultoria S/C Ltda - DECISION, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 628, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1388/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002011/2005-42, Registro SAPIEnS nº 20050000201, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Escola Superior Professor Paulo Martins - ESPAM - Planaltina, na Avenida Independência, Projção D, Quadra 1, na cidade de Planaltina, Distrito Federal, mantida pela UNIPAM União de Ensino Superior Paulo Martins, com sede na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 629, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1390 /2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.00002167/2005-23, Registro SAPIEnS nº 20050000457, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Ituberá, na Rua Olegário Martins, nº 267, Centro, na cidade de Ituberá, Estado da Bahia, mantida pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 630, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1391/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009430/2005-13, Registro SAPIEnS nº 20050005355, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara, Rua XI de Agosto, nº 2.900, Bairro Valinho, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Julian Carvalho, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 631, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1392/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009812/2005-39, Registro SAPIEnS nº 20050005932, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara, Rua XI de Agosto, nº 2.900, Bairro Valinho, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Julian Carvalho, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 632, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1394/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0002648/2005-39, Registro SAPIEnS nº 20050001156, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Indaiatuba, na Rua Cláudio Dal Canton, nº 89, Bairro Cidade Nova II, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 633, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.604/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.014235/2003-35, Registro SAPIEnS nº 20031008366, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas de Jequié, na Rua Padre Altino, s/nº, Centro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, mantida pelo Centro de Educação Técnica de Jequié, com sede na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 634, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1612/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0002649/2005-83, Registro SAPIEnS nº 20050001157, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Indaiatuba, na Rua Cláudio Dal Canton, lote 06 da quadra 105, Bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 635, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1613/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0002650/2005-16, Registro SAPIEnS nº 20050001158, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Indaiatuba, na Rua Cláudio Dal Canton, lote 06 da quadra 105, Bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 636, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1614/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0002651/2005-52, Registro SAPIEnS nº 20050001160, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Indaiatuba, na Rua Cláudio Dal Canton, lote 06 da quadra 105, Bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 637, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1615/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0002652/2005-05, Registro SAPIEnS nº 20050001162, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Indaiatuba, na Rua Cláudio Dal Canton, lote 06 da quadra 105, Bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 638, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1616/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.0002653/2005-41, Registro SAPIEnS nº 20050001163, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português/Inglês com 100 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Indaiatuba, na Rua Cláudio Dal Canton, lote 06 da quadra 105, Bairro Cidade Nova, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A, com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO